Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.271 **DE, 24 DE OUTUBRO DE 2002.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO DE MAZOMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º A Ponte, localizada após a Igreja Congregacional do Mazomba, no Bairro de Mazomba passa a denominar-se: **PONTE JOZIO FERNANDES DA SILVA.**

ART. 2º A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativa.

ART. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de novembro de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autor: Vereador Carlos Eduardo Kifer M.Ribeiro.